



Comissão Executiva do Plano Diretor - CEPD

RESOLUÇÃO Nº 19 DE 15/03/2024

Deliberada na reunião da CEPD em:
15/03/2024 – 183ª/2023

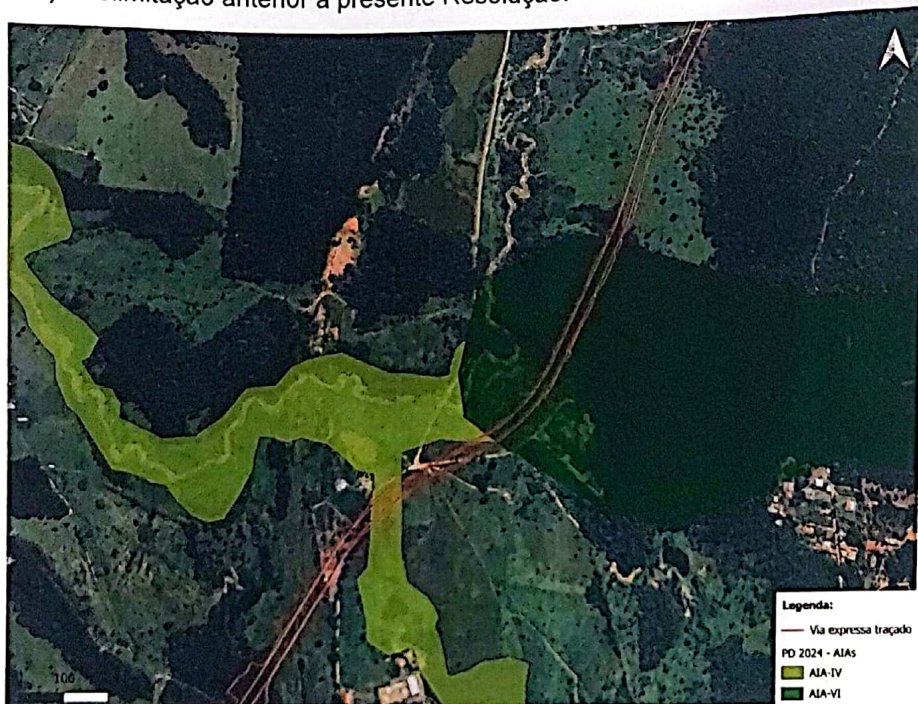
Considerando:

- I. As atribuições da CEPD, estabelecidas conforme Artigo 101 do Plano Diretor de Betim – Lei Complementar nº 07 de 28/12/2018;
- II. A vigência do §10 do Artigo 20 do Plano Diretor de Betim – Lei Complementar nº 07 de 28/12/2018, a partir da publicação da Lei Complementar nº 15, de 31/12/2021, que estabelece:
"§ 10. Eventuais inconsistências identificadas pelo Poder Executivo na delimitação de Áreas de Interesse, Densidades e Zoneamentos em comparação às divisas de glebas e lotes, causando insegurança em relação à determinação correta dos parâmetros urbanísticos aplicáveis, somente poderão ser revistas após análise técnica, criteriosa, e Resolução expedida pela Comissão Executiva do Plano Diretor - CEPD."
- III. O pedido formulado pela Superintendência de Projetos Públicos da SORTEH, através do Processo Administrativo nº 20.309/2024, no qual apresenta justificativa técnica e arquivo .kml, onde demonstra a inconsistência entre a poligonal de implantação de nova Via de Ligação entre Rodovia MG-155 / Região de Bandeirinhas (Via Expressa de Betim) e a delimitação atual de Áreas de Interesse Ambiental IV e VI;
- IV. A vigência do Anexo III do Plano Diretor de Betim – Lei Complementar nº 07 de 28/12/2018, no qual estão indicadas as Vias Arteriais e Coletoras existentes e projetadas, para o desenvolvimento da mobilidade urbana da cidade;
- V. A vigência da Lei Municipal nº 6.615 de 18 de dezembro de 2019, que instituiu a Operação Urbana Consorciada "Nova Betim", a qual estabeleceu um conjunto integrado de intervenções coordenadas pelo Município de Betim, com a participação dos proprietários, usuários e investidores, visando atender às diretrizes de urbanização previstas no Plano Diretor Municipal na Área de Diretrizes Especiais (ADE) do futuro Aeródromo de Betim;
- VI. O pedido de desafetação formulado pela SEMMAD, junto ao Processo de Licenciamento Ambiental - PA nº 46.248/2023, para possibilitar a implantação da nova Via de Ligação entre a Rodovia MG-155 e a região de Bandeirinhas (Via Expressa de Betim);



Fica aprovada a presente RESOLUÇÃO pela Comissão Executiva do Plano Diretor – CEPD, referente à Redelimitação de Áreas de Interesse Ambiental IV e VI, situadas entre a Rodovia MG-155 e a Região de Bandeirinhas, junto à ADE do Aeródromo de Betim, conforme demonstrado nas imagens a seguir:

a) Delimitação anterior à presente Resolução:



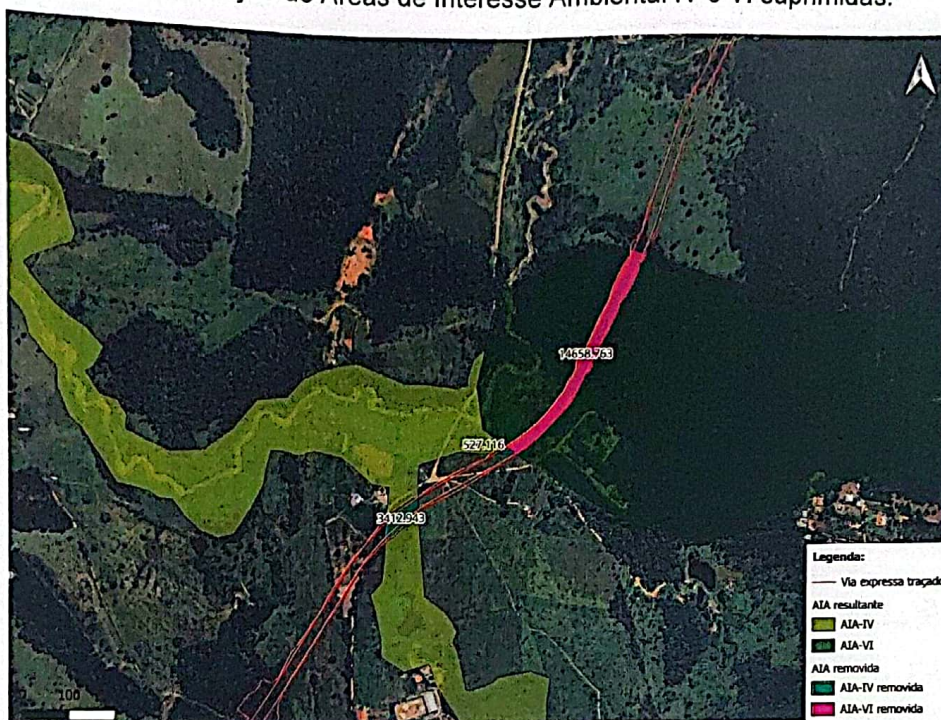
b) Nova delimitação aprovada nesta Resolução (AIA IV e AIA-VI):



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below it.



c) Demonstração de Áreas de Interesse Ambiental IV e VI suprimidas:



Fica autorizada pela CEPD a correção da Base Cartográfica Municipal (Digital e Física), inclusive dos Mapas do Plano Diretor, quanto à área objeto desta Resolução.

Betim, 15 de março de 2024.

Assinaturas dos membros presentes:

1- _____
2- _____
3- *Luciano Augusto*
4- _____
5- _____
6- _____



- 7- Paula
- 8- [Signature]
- 9- [Signature]
- 10- _____
- 11- _____
- 12- _____
- 13- _____
- 14- _____
- 15- _____